

AUDITORIA COORDENADA PARA AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo

O Tribunal de Contas da União (TCU), em parceria com dezenove Tribunais de Contas de Estados e Municípios, realizou auditoria coordenada com o objetivo de avaliar a qualidade e a disponibilidade das instalações e equipamentos das escolas públicas de ensino fundamental, bem como verificar a qualidade das informações prestadas pelas escolas ao Censo Escolar da Educação Básica.

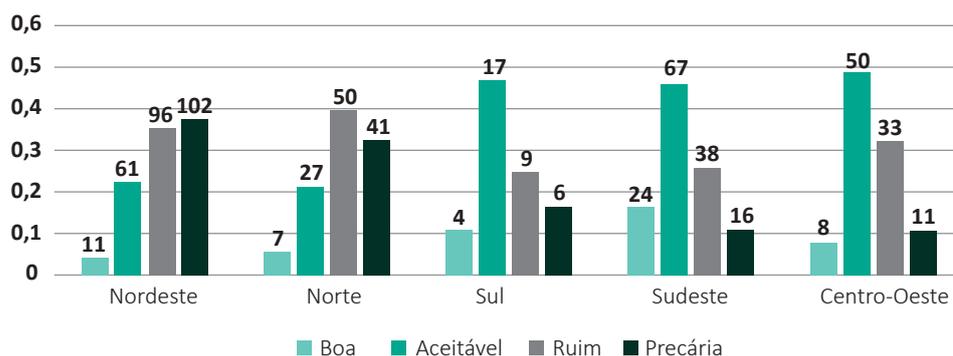
Principais achados

Foram visitadas 679 escolas públicas, nas diversas regiões do país. Por meio de metodologia para Cálculo da Pontuação Ponderada das Escolas, criou-se o índice “Nota Média da Infraestrutura Escolar”, que classifica a infraestrutura das escolas como boa, aceitável, ruim ou precária, considerando tanto a disponibilidade quanto a conservação dos ambientes.

Agrupando-se os conceitos das escolas visitadas por região geográfica, identificou-se que a maior parte das escolas classificadas como precárias e ruins se encontra no Norte e no Nordeste do país (Figura 1).

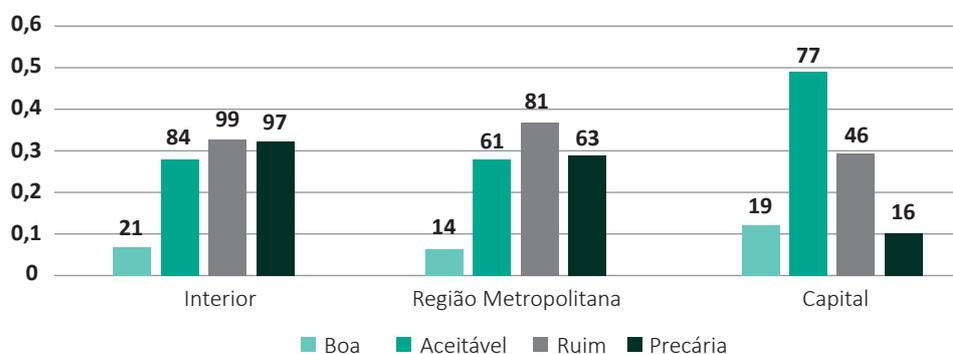
Já em relação à localização dentro de um mesmo estado (Figura 2), verificou-se que as escolas das capitais, em sua maioria, encontram-se em situação melhor, com menor incidência de escolas classificadas como precárias e maior concentração de escolas em condição aceitável.

Figura 1 – Gráfico - Infraestrutura / Escolas por Região Geográfica



Fonte: TCU

Figura 2 – Gráfico - Infraestrutura / Escolas por Perfil de localização



Fonte: TCU

Os principais problemas detectados nas visitas às escolas foram:

- Inexistência de acessibilidade na entrada da escola (292 escolas, 43% da amostra);
- Existência de sanitário adaptado a PNE em apenas 380 escolas (55%);
- Existência de lixo e/ou entulho em áreas inapropriadas (164 escolas, 24%);
- Inexistência de quadra de esporte em 414 escolas (60%);
- Condições regular ou ruim encontradas em 50% dos 141 parques infantis existentes;
- Número relevante de fios elétricos expostos encontrados nas salas de aula (27% de 3169 salas visitadas), bibliotecas (23% de 374), cozinhas (25% de 652) e laboratório de informática (29% de 395);
- Número relevante de sinais de infiltração encontrados nos banheiros (22%), salas de aula (17%), bibliotecas (26%), cozinhas (24%) e laboratórios de informática (22%);
- Existência de biblioteca em 374 de 679 escolas (55%), sendo que apenas em 263 das 374 existentes (70%) havia condições razoáveis para sua utilização. As 111 bibliotecas restantes apresentavam algum tipo de restrição de uso, como, por exemplo, falta de pessoal técnico para gerenciar o espaço, utilização como depósito de materiais e ausência de organização didática para consultas;
- 48% dos laboratórios de informática (191 de 395) apresentavam algum tipo de restrição de uso e 37% (148 de 395) estavam sem conexão com a internet por: falta de pessoal técnico para ministrar aulas e/ou instalar os computadores, utilização como depósito de materiais, hardware quebrado, ausência de conexão com a internet, entre outros

Os dados coletados em campo foram cruzados com os declarados no Censo Escolar de 2014, Tabela Escola. Constatou-se a necessidade de aperfeiçoamento do instrumento de coleta de dados do Censo Escolar, principalmente em relação à informação sobre o acesso à internet da escola, a qual não diferencia se a disponibilidade está restrita à administração da escola ou se também envolve os alunos no laboratório de informática. Mais de 30% das unidades escolares que declararam no Censo ter acesso à internet não a disponibilizavam aos alunos.

Atenção: a amostra utilizada neste trabalho é do tipo não probabilística, determinada a partir de critérios não aleatórios, o que impede a extrapolação das conclusões da fiscalização para todo o universo de unidades escolares. Frise-se, portanto, que **as avaliações se restringem às 679 escolas visitadas.**

Recomendações

Em sua deliberação, o TCU decidiu:

1. Recomendar ao MEC que aperfeiçoe as políticas de apoio à infraestrutura e à disponibilização de equipamentos para a educação básica, por meio de critérios de atendimento que permitam minimizar as desigualdades educacionais existentes entre as regiões do país e entre as escolas urbanas, rurais e indígenas;
2. Recomendar ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep que aperfeiçoe o processo de coleta de dados do Censo Escolar.

Dados da deliberação

Acórdão: 1007/2016-TCU-Plenário

Data de sessão: 27/4/2016 - Ordinária

Relator: Ministra Ana Arraes

TC 025.384/2015-5

Unidade Responsável: SecexEducação